



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**EDITAL 1/2020/SEMUC**  
**VIRADA CULTURAL VIRTUAL**

**1 – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de agentes culturais para participarem da primeira edição da Virada Cultural, com o objetivo de visibilizar e incentivar a diversidade cultural do município de Bom Despacho-MG.

1.2. Os agentes selecionados receberão um auxílio financeiro, beneficiados pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A Virada Cultural foi instituída no município por meio da Lei Municipal nº 2.731, que destaca alguns objetivos principais como propiciar espaços para diferentes expressões artísticas e culturais, disseminar a importância de eventos culturais, marcados pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos e possibilitar a participação de novos talentos e de artistas locais. É sabido que devido à pandemia da Covid-19 os eventos culturais foram suspensos, não sendo permitido a realização destes. Entretanto, visando encontrar uma alternativa onde a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conseguisse oferecer à população momentos de cultura, entretenimento, lazer e diversão sem que saísse de casa e também propiciar de alguma forma um auxílio e incentivo aos artistas culturais, estes, que por vez, foram duramente afetados pela pandemia. Desta vista, decidiu-se por realizar o evento Virada Cultural de forma on-line, unificando os ensejos desta Secretaria à necessidade da população e classe artística cultural.

**3 – DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições para participação serão gratuitas e devem ser realizadas única e exclusivamente através do e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br), e devem ser informadas no campo assunto do e-mail a seguinte mensagem “INSCRIÇÃO EDITAL VIRADA CULTURAL”.

3.1.1 Ao encaminhar o e-mail de inscrição, o proponente receberá um código de confirmação. Este código é o número de inscrição do proponente.

3.2. O período de inscrição será 27 de outubro até às 23:59 do dia 11 de novembro, conforme Anexo VI deste Edital.

3.3. Os proponentes deverão encaminhar a documentação necessária no ato de sua inscrição. Portanto, cada inscrição deverá ser feita em um único e-mail, não sendo permitida o reenvio de informações ou documentação complementar.

3.4. Documentação obrigatória para inscrição:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital;

II. Cópia com documento de identificação com foto e data de nascimento;



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

III. Cópia do comprovante de endereço informado no Formulário de Inscrição presente do Anexo II deste edital;

IV. Materiais que comprovem a atuação do proponente como agente cultural, tais como cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

V. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI. Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal;

VII. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT;

VIII. Declaração indicando os dados bancários em que deve ser depositado o valor do auxílio financeiro;

IX. Termo de uso de imagem e cessão de direitos, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital;

X. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital;

3.4.1. No caso de inscrição de grupo, apenas um representante deverá se inscrever, sendo ele o procurador do grupo, que será responsável por receber o prêmio em nome dos demais integrantes. Portanto, é necessário o envio de documentação para recebimento do auxílio financeiro, apenas da liderança indicada pelo grupo.

3.4.2. As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

3.5. O candidato à premiação poderá se inscrever em até no máximo 2 (duas) categorias, mas após a seleção, cada candidato só poderá ser premiado em 1 (uma) categoria, devendo prevalecer a inscrição na qual lhe for atribuída a melhor avaliação, considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 4 deste edital.

3.6. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) primeiras inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

3.7. As inscrições serão limitadas aos agentes culturais residentes do município de Bom Despacho-MG.

3.8. A ausência de qualquer documento exigido no item 3 deste edital, acarretará na desclassificação do proponente;

3.9. Ao realizar sua inscrição, o agente cultural declara explícita e formalmente que está de acordo com as regras do presente edital e que se comprometerá a participar da Virada Cultural.

3.9.1. O proponente que descumprir o que está previsto no edital não receberá o valor do auxílio financeiro, e ficará inapto a ser contratado pela prefeitura durante 2 anos, contados após a data do ocorrido.

3.9.2. A participação na Virada Cultural dar-se-á através de apresentações ao vivo, reprodução de vídeos enviados pelos agentes selecionados, cessão de materiais para exposição e outros.

3.9.2.1. A forma de apresentação dos agentes selecionados para a Virada Cultural será definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

#### 4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A avaliação das inscrições será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios a seguir:

- I. Grau pleno de atendimento do critério – 5 pontos;
- II. Grau satisfatório de atendimento do critério – 3 pontos;
- III. Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 ponto;
- IV. Não atendimento do critério – 0 pontos;

<b>CRITÉRIOS GERAIS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Peso</b>	<b>Resultado</b>
A - Atuação do proponente no segmento para qual está indicado através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando a categoria na qual está indicado(a), será analisada e avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da cultura de Bom Despacho-MG.	5	4	20
B - Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado(a) – a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo(a) indicado(a), tais como: se propôs integração entre culturas de tradição oral e educação formal, se desenvolveu processos criativos continuados, se promoveu a integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	5	3	15
C - Contribuição da narrativa para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo proponente promoveram ações ou colaboraram para a difusão e promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos de gênero, étnico-racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e identidade de gênero.	5	2	10
D - Se já utilizou de sua arte para realização de trabalhos voluntários.	5	2	10
E – Mérito da proposta, considerando a clareza da proposta artística (explicar o porquê de participar do edital apresentando um resumo de suas atividades: projeto artístico, considerando a clareza da proposta artística).	5	1	5
<b>Pontuação – Critérios Gerais</b>			<b>60</b>
<b>Pontuação – Critérios Específicos</b>			<b>10</b>
<b>Pontuação Total</b>			<b>70</b>



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

4.2. A pontuação final de cada candidatura será o resultado da deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção.

4.3. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, B, C, D e E, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na idade do proponente, sendo selecionado como vencedor o mais velho.

4.4. Além dos critérios gerais apresentados no item anterior, as inscrições serão avaliadas em relação aos critérios específicos, de acordo com a categoria na qual foi realizada a inscrição.

### **CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

A – Tempo de atuação no segmento para o qual esta inscrito(a), devidamente comprovado.

I. Até 5 anos – 2 pontos;

II. Até 10 anos – 3 pontos;

III. Mais de 10 anos – 5 pontos.

B – Quantidade de ações desenvolvidas, devidamente comprovadas:

I. Até 2 ações – 2 pontos;

II. Até 4 ações – 3 pontos;

III. 5 ou mais ações – 5 pontos.

4.5. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## **5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1. A Comissão de Seleção será formada por três servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2. A composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município.

5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para analisar e avaliar as inscrições realizadas.

## **6 – DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS**

6.1. Na hipótese de o número de inscrições selecionadas para uma das categorias descritas no Anexo I deste edital ser menor do que a quantidade oferecida, as vagas serão redistribuídas entre as categorias que apresentarem maior número de inscrições.

## **7 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

7.1. O valor total deste Edital é de R\$ 225.409,59 (Duzentos e vinte cinco mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta nove centavos), conforme plano de ação aprovado pelo Governo Federal.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

7.2. O valor bruto do auxílio financeiro individual será de R\$ 3.220,14 (três mil e duzentos e vinte reais e quatorze centavos) para cada artista, conforme descrito no Anexo I deste edital.

7.2.1. No caso de inscrições de duplas e grupos com até três integrantes, o valor do auxílio será de R\$3.220,14 (três mil e duzentos e vinte reais e quatorze centavos) para cada artista, repassado ao representante em um único pagamento.

7.2.2 No caso de inscrições de grupos, com mais de 3 integrantes, o auxílio será pago, não de forma individual, mas apenas o valor máximo de R\$ 9.660,42 (nove mil reais e seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) para o grupo.

7.3. Todo o detalhamento da destinação do auxílio financeiro está no Anexo I deste edital.

7.4. O pagamento do auxílio financeiro aos proponentes selecionados será efetuado até o dia 31/12/2020.

## **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. O pagamento decorrente do auxílio financeiro aos agentes culturais selecionados transcorrerão da dotação orçamentária 05.002.0013.0392.0014.2040.3335041 Referência: 1209 Fonte: 162.

## **9 - DA REALIZAÇÃO DA VIRADA CULTURAL**

9.1. A Virada Cultural será realizada em data, local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.2. A Virada Cultural será realizada em formato de Live, transmitida pelo YouTube através do canal oficial da Prefeitura de Bom Despacho-MG.

9.3. Farão as apresentações os agentes culturais inscritos e selecionados neste edital.

9.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará toda a organização e logística para a realização do evento, sendo responsável por manter informados todos os proponentes selecionados acerca das prerrogativas da realização do evento.

## **10 – DAS APRESENTAÇÕES**

10.1. As apresentações na Virada Cultural dar-se-á da seguinte forma:

<b>Categoria</b>	<b>Tipo de Apresentação</b>
Artes Plásticas e Visuais	Material para exposição
Artesanato	Material para exposição
Cultura Popular, Manifestações Tradicionais e Patrimônio Cultural e Artístico, Material e Imaterial	Apresentação ao vivo
Dança	Apresentação ao vivo



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Grafite	Material para exposição
Manifestações Circenses	Apresentação ao vivo
Música	Apresentação ao vivo
Teatro	Envio de gravações

10.2. A forma de apresentação denominada “Material para exposição” e “Envio de Gravações” consistirá no envio de material produzido pelo próprio agente cultural a ser exibido durante a realização do evento.

10.2.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até as 17h do dia 24/11/2020.

10.3. A forma de apresentação denominada “Apresentação ao vivo” consistirá em apresentação em tempo real durante a realização do evento, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.3.1. Os agentes selecionados para as apresentações ao vivo, serão comunicados com antecedência do seu horário de apresentação, sendo necessário o comparecimento do artista com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do seu horário de apresentação.

10.4. É de única e exclusiva responsabilidade do agente cultural inscrito e selecionado para a categoria “Música” a contratação de outros músicos ou banda necessários para realizar a apresentação, ressalvado os casos de inscrições realizadas como grupos ou bandas.

## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG ([www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br)).

11.2. O resultado da seleção será divulgado na página institucional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), em data prevista de acordo com Anexo IV deste edital.

11.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150, sala 50, Jaraguá, no horário de 9h às 12h e 13h às 16h, no prazo de até dois dias úteis subsequentes à data da publicação dos resultados.

11.4. A Prefeitura Municipal de Bom Despacho poderá suspender, prorrogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.5. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br) ou através do telefone (37) 99106-5309.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**ANEXOS:**

- I – Descrição das categorias;
- II – Formulário de Inscrição;
- III – Carta de Representação;
- IV – Termo de Uso de Imagem, Cessão de Direitos e Não Vínculo;
- V – Termo de Compromisso;
- VI – Cronograma do Edital.

Bom Despacho – MG, 26 de outubro de 2.020.

Roberta Fabiana Neves  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**





**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

<b>Categoria<sup>1</sup></b>	<b>Vagas Individuais</b>	<b>Vagas para duplas</b>	<b>Vagas para grupos com três ou mais integrantes</b>	<b>Total de vagas por categoria</b>
Artes Plásticas e Visuais	5	-	-	5
Artesanato	5	-	-	5
Cultura Popular, Manifestações Tradicionais e Patrimônio Cultural e Artístico, Material e Imaterial <sup>2</sup>	2	-	3	11
Dança	2	-	3	11
Grafite	3	-	-	3
Manifestações Circenses	2	-	1	5
Música	8	3	4	26
Teatro	1	-	1	4
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>70</b>

<sup>1</sup>. As inscrições, contendo o número de até 3 (três) integrantes, receberão o auxílio individual no valor de R\$ 3.220,14 (três mil e duzentos e vinte reais e quatorze centavos) para cada artista. As inscrições, acima de 3 (três) integrantes, serão consideradas como inscrições de grupos e receberão o auxílio no valor de R\$ 9.660,42 (nove mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), independente do número de integrantes no grupo.

<sup>2</sup>. A categoria “Cultura Popular, Manifestações Tradicionais e Patrimônio Cultural e Artístico, Material e Imaterial”, compreende grupos de Reinado, Folia, detentores do modo de fazer o biscoito de queijo, e outras manifestações culturais da cidade de Bom Despacho.





**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b> (Preencher todos os campos)		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:	Telefone:	
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Município:	
E-mail:		
<b>2. CATEGORIA</b> (Assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção)		
<input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais		
<input type="checkbox"/> Artesanato		
<input type="checkbox"/> Cultura Popular e Manifestações Tradicionais		
<input type="checkbox"/> Dança		
<input type="checkbox"/> Grafite		
<input type="checkbox"/> Manifestações Circenses		
<input type="checkbox"/> Música		
<input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural e Artístico, Material e Imaterial		
<input type="checkbox"/> Teatro		
<b>3. TIPO DE INSCRIÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> Individual	<input type="checkbox"/> Dupla <sup>3</sup>	<input type="checkbox"/> Grupo <sup>3</sup>
<sup>3</sup> . Nos casos de inscrições de duplas e grupos, os dados a serem preenchidos no campo 1 será do representante. No entanto, deverão ser informados os dados pessoais dos demais membros nos campos seguintes, para as inscrições de Duplas e Grupos:		
NOME DA DUPLA/GRUPO:		
Nome Completo:		
CPF:		
Data de nascimento:		
Endereço:	Nº:	
Bairro:		
E-mail:		
Nome Completo:		
CPF:		



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Data de nascimento:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	
E-mail:	
Nome Completo:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	
E-mail:	
<b>4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
Nome artístico do agente cultural, dupla ou grupo:	
Justifique a inscrição, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização.	
O trabalho desenvolvido contribui para a valorização da área cultural em que atua? De que forma?	
De que maneira a atuação do proponente contribui para a promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos?	



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo proponente trouxeram à(s) comunidade(s) atendida(s). Apresente as contribuições, resultados que a atuação do agente cultural ou grupo trouxeram às comunidades em que foram realizadas.

Como você ficou sabendo do edital?

- Site da Prefeitura de Bom Despacho-MG  
 Redes Sociais  
 Através de outras pessoas  
 Outros. Quais? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente<sup>4</sup>

<sup>4</sup>. Campo de Preenchimento obrigatório



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**ANEXO III**  
**CARTA DE REPRESENTAÇÃO**

Nós, integrantes do grupo \_\_\_\_\_, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n° \_\_\_\_\_, podendo este/a nos inscrever, apresentar os documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso sejamos selecionados.

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante<sup>5</sup>

<sup>5</sup>. Campo de preenchimento obrigatório



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE USO DE IMAGEM, CESSÃO DE DIREITOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, emitido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_, e representante legal de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, para os devidos fins associados ao Edital 1/2020/SEMUC –  
Virada Cultural Virtual, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz; CEDO os direitos autorais à  
Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG.

Bom Despacho-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante

\* Campo de preenchimento necessário para os casos de inscrições de duplas ou grupos.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, emitido em  
\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, por \_\_\_\_\_, e representante legal de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de honrar todas as normas  
presentes no Edital 1/2020/SEMUC, bem como a me apresentar na Virada Cultural Virtual  
conforme determinações do presente edital e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
Afirmo ainda estar ciente que nos casos de descumprimento de qualquer item do edital,  
assumirei as consequências cabíveis, sendo elas administrativas, cível e/ou penal.

Bom Despacho-MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL**

Abertura do Edital	26 de outubro de 2.020
Período de Inscrições	De 27 de outubro até às 23:59 do dia 11 de novembro de 2020.
Análise da Comissão de Seleção	Previsão para até 18/11/2020
Divulgação dos Resultados Preliminares	Prevista para 18/11/2020, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), disponível em: <a href="http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/">http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/</a>
Data limite para apresentação de recursos dos proponentes convocados	Até 20/11/2020
Divulgação dos Resultados Definitivos	Previsão para até 23/11/2020
Realização da Virada Cultural	Prevista entre os dias 27/11/2020 a 29/11/2020, podendo ser prorrogado.
Data prevista para pagamento	Até dia 31/12/2020